

**RENOVAÇÃO DE ELEIÇÃO MAJORITÁRIA  
28 DE ABRIL DE 2024**

**CALENDÁRIO SINTÉTICO (TRE)  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS (79ªZE)**

2023 / 2024		Atividades
<b>29 novembro</b>	Quarta	- <b>Cadastro eleitoral:</b> data até a qual os eleitores ou as eleitoras aptos ou aptas a votar deverão estar regularmente inscritos ou inscritas
<b>15 março</b>	Sexta	- <b>Pesquisa Eleitoral:</b> início da obrigatoriedade do registro de pesquisa eleitoral - <b>Meios de Comunicação:</b> é vedado às emissoras de rádio e TV transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato ou pré-candidata (Lei n. 9504/97, art. 45, § 2º) - <b>Convenções partidárias:</b> início do prazo para realização - <b>Feitos eleitorais:</b> data a partir da qual terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juízes e das Juízas de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança - <b>Prestação de Contas:</b> data a partir da qual é permitida a abertura de conta bancária específica para movimentação financeira de campanha
<b>20 março</b>	Quarta	- <b>Convenções partidárias:</b> fim do prazo para realização
<b>23 março</b>	Sábado	- <b>Registro de candidatura:</b> último dia para <b>partidos políticos, as coligações ou as federações</b> apresentarem requerimento de registro de candidaturas - <b>Intimações das decisões:</b> data a partir da qual a divulgação de atos judiciais e as intimações processuais relativas ao pleito serão publicadas no Mural Eletrônico disponível na página do TRE-RS na internet - <b>Plantões:</b> data a partir da qual os cartórios envolvidos permanecerão abertos em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, até a data de diplomação dos eleitos - <b>Meios de Comunicação:</b> proibição às emissoras de rádio e TV dar tratamento privilegiado a candidato ou candidata, coligações ou federações
<b>24 março</b>	Domingo	- <b>Propaganda:</b> início do período de propaganda eleitoral
<b>26 março</b>	Terça	- <b>Edital das(os) candidatas(os) registradas(os):</b> último dia para publicar, no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RS, edital dos pedidos de registro apresentados <b>pelos partidos, coligações e federações</b>
<b>29 março</b>	Sexta	- <b>Junta eleitoral:</b> último dia para o juízo eleitoral encaminhar à Presidência do TRE, os nomes das(os) cidadãs(os) indicadas(os) para compor a Junta Eleitoral, em caso de necessidade de modificação em sua composição
<b>05 abril</b>	Sexta	- <b>Edital das mesas receptoras de votos:</b> último dia para publicação, em Cartório, da designação da localização das MRVs - <b>Mesárias(os):</b> último dia para a publicação do edital de manutenção ou alteração da nomeação das(os) mesárias(os)
<b>08 abril</b>	Segunda	- <b>Julgamento de registros:</b> data em que todos os pedidos de registros, inclusive os impugnados, devem estar julgados pelo Juízo Eleitoral e publicadas as decisões
<b>18 abril</b>	Quinta	- <b>Junta eleitoral:</b> último dia para o Juízo Eleitoral publicar, em Cartório, mediante edital, os nomes das(os) cidadãs(os) nomeadas(os) escrutinadores e auxiliares da Junta Eleitoral, em caso de necessidade de modificação
<b>25 abril</b>	Quinta	- <b>Propaganda:</b> Último dia para a realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa entre as 8 e as 24 horas
<b>26 abril</b>	Sexta	- <b>Propaganda:</b> Último dia para a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral e a reprodução, na internet, de jornal impresso com propaganda eleitoral - <b>Fiscalização:</b> Último dia para os partidos políticos, as coligações e as federações indicarem ao Juízo Eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais das(os) fiscais e das(os) delegadas(os) habilitadas(os) a fiscalizar os trabalhos de votação - <b>Envio do material:</b> Data em que a(o) presidente da Mesa Receptora que não tiver recebido o material destinado à votação deverá diligenciar para recebê-lo - <b>Emissão da Zerésima:</b> Data-limite para o juízo eleitoral publicar edital de convocação das(dos) representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e das(dos) fiscais, delegadas e delegados dos partidos políticos, das federações e das coligações, para acompanharem a emissão da Zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização
<b>27 abril</b>	Sábado	- <b>Propaganda:</b> Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 e as 22 horas, e para a distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando <i>jingles</i> ou mensagens de candidatas ou candidatos, até as 22 horas
<b>28 abril</b>	Domingo	<b>RENOVAÇÃO DE ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - das 8h às 17h</b>
<b>29 abril</b>	Segunda	- <b>Divulgação dos resultados:</b> último dia para o Juízo Eleitoral divulgar o resultado provisório das eleições para prefeito e vice-prefeito ou prefeita e vice-prefeita
<b>02 maio</b>	Quinta	- <b>Resultado:</b> último dia para a proclamação dos candidatos eleitos ou das candidatas eleitas
<b>03 maio</b>	Sexta	- <b>Propaganda Eleitoral:</b> último dia para os candidatos ou as candidatas, os partidos políticos, as coligações e as federações removerem as propagandas relativas às eleições e promoverem a restauração do bem, se for o caso
<b>08 maio</b>	Quarta	- <b>Prestação de contas:</b> último dia para os candidatos ou as candidatas a prefeito e vice-prefeito ou prefeita e vice-prefeita e os partidos políticos encaminharem à Justiça Eleitoral, via SPCE, as prestações de contas referentes ao pleito
<b>09 maio</b>	Quinta	- <b>Prestação de contas:</b> último dia para a Justiça Eleitoral publicar, no diário da Justiça Eletrônico do TRE-RS, edital das prestações de contas encaminhadas pelos candidatos ou pelas candidatas referentes ao pleito
<b>20 maio</b>	Segunda	- <b>Prestação de contas:</b> último dia para a publicação da decisão do(a) Juiz(a) Eleitoral que julgar as contas dos candidatos eleitos ou das candidatas eleitas

**RENOVAÇÃO DE ELEIÇÃO MAJORITÁRIA  
28 DE ABRIL DE 2024**

**CALENDÁRIO SINTÉTICO (TRE)  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS (79ªZE)**

2023 / 2024		Atividades
<b>23 maio</b>	Quinta	- <b>Diplomação:</b> último dia para a diplomação dos eleitos ou das eleitas - <b>Plantões:</b> data a partir da qual os cartórios eleitorais não mais permanecerão abertos, em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados
<b>25 junho</b>	Terça	- <b>Lacres e cartões de memória de carga:</b> data em que poderão ser retirados das urnas, desde que as informações neles contidas não estejam sendo objeto de discussão em processo judicial
<b>27 junho</b>	Quinta	- <b>Justificativa:</b> último dia para o eleitor ou eleitora que deixou de votar nas eleições de 28 de abril apresentar justificativa ao Juízo Eleitoral